



# Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº - Fone: (014) 343-1144

CEP 18990-000 - CANITAR - SP

## LEI Nº 128/99

**"Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências".**

**JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO,**

Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZER SABER, QUE A CÂMARA Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL**

ARTIGO 1.º - a ATUAL Rua "02 (Dois) " NO JARDIM PRIMAVERA, localiza entre a Av. Manoel Fernandes Cabete e Rua Renato Candido de Oliveira, passa a denominar-se Rua "SEBASTIÃO TUFFANELLI"

ARTIGO 2.º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente lei.

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4.º - a PRESENTE Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M.CANITAR, 04 de Março de 1.999.

**JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANITAR - SP**

Registrado nesta Secretaria sob nº

004, fls. 05, Livro nº 01

Publicado por afixação na Câmara  
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.

Canitar, 04 / 03 / 99